PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.989/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO CONSELHO INTERCOMUNITÁRIO DA GRANDE ÁREA DO MARACANÃ, SANTARENZINHO E EIXO FORTE - COIMSEF.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública para o Município de Santarém, o **CONSELHO INTERCOMUNITÁRIO DA GRANDE ÁREA DO MARACANÃ, SANTARENZINHO E EIXO FORTE - COIMSEF**, fundado em 22 de abril de 2013, com sede e foro jurídico em Santarém, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, constituído pela união e solidariedade dos moradores dos bairros do Maracanã, Santarenzinho e Eixo Forte, é constituído por prazo indeterminado. É um Conselho democrático, autônomo, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, ressalvadas a capacidade para todos os atos da vida civil. Está localizada nesta cidade de Santarém, no Bairro do Maracanã I, CEP: 68035-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 19.232.616/0001-16, para que o mesmo tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração